



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

**LEI N° 026/2011**

30/08/2011

**Súmula:** Autoriza a implantação do Projeto “LIXO CONSCIENTE, UMA IDEIA RECICLÁVEL” em Laranjeiras do Sul e da outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica autorizado, no âmbito municipal, o projeto "LIXO CONSCIENTE, UMA IDEIA RECICLÁVEL", que visa disciplinar, a postura de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis e manter limpa a área urbana da cidade de Laranjeiras do Sul.

**Parágrafo Único** - O projeto que trata o "caput" do Art. 1º tem por finalidade educativa e visa colaborar com o fim da postura incorreta de lixo orgânico e reciclável, bem como esclarecer a população de Laranjeiras do Sul a forma correta de armazenar o resíduo orgânico e o resíduo reciclável e seus respectivos horários de postura.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente fica responsável em elaborar a campanha institucional educativa junto as Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e junto a população de Laranjeiras do Sul em geral, visando prestar esclarecimento quanto a forma correta de acondicionamento de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis, a maneira correta de postar o resíduo orgânico e resíduo reciclável no passeio e seus respectivos horários, bem como firmar convênios com instituições ou empresas particulares para a execução do projeto “LIXO CONSCIENTE, UMA IDEIA RECICLÁVEL”

**Parágrafo Único** - O executivo municipal criará mecanismos para a melhor divulgação do projeto.

**Art. 3º** - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, tratar estratégia visando a melhor forma de desenvolver o projeto "Lixo CONSCIENTE, UMA IDEIA RECICLÁVEL" junto as unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.ls.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º** - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias após sua publicação.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 30 de agosto de 2011.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal